



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014/DPE-RO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR (ULBRA), PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **DEFENSORIA**, e de outro lado, a **INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO-ULBRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0060-15, com sede na Rua João Goulart, nº 666, bairro Mato Grosso, Porto Velho/RO, neste ato representada por Milcíades Alves de Almeida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1174845 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 674.874.164-53, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o presente em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.586.2014-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 003/2014, sendo de 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único – As demais cláusulas do Convênio 003/2014 são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO-ULBRA

Milcíades Alves de Almeida
Diretor

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br